



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2003.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A MESA, da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que ouvido o Plenário a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ART. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, **GLADEMIR AROLDI**, pelo período de trinta dias a contar de 05 de Janeiro de 2004 até 03 de Fevereiro de 2004.

ART. 2º - Durante o seu afastamento, assumirá a chefia do Poder Executivo o Vice-Prefeito Municipal **VALMIR PERDONCINI**, e no impedimento ou ausência do mesmo assumirá o Presidente da Câmara de Vereadores.


ART. 3º - No período de vigência das férias fica autorizado ao Senhor Prefeito Municipal afastar-se do Estado e do País.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/DEZEMBRO/29/2003.


VER. GILNEI STEFFENS
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente